

### CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof<sup>o</sup> Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

#### AUTÓGRAFO Nº 1.124 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

### "ESTABELECE NOVA LINHA PERIMÉTRICA PARA A CIDADE DE SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

**ARTIGO 1º.-** O perímetro urbano da cidade de Silveiras passará a compreender os seguintes pontos extremos:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SV-M-0001**, de coordenadas N 7.495.344,58m e E 514.634,83m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°58'48" e de 994,40 m até o vértice SV-M-0002, de coordenadas N **7.495.155,18m** e **E 515.611,03m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'02" e de 822,22 m até o vértice SV-M-0003, de coordenadas N 7.494.685,54m e E 516.285,91m cravado a margem direita da rodovia SP-068 no Km 222+240; deste segue margeando a lateral direita da Rodovia SP-068 (Rodovia dos Tropeiros), até o vértice SV-M-0004, de coordenadas N 7.493.320,62 m e E 516.562,32 m cravado a margem direita da rodovia SP-068 no Km 223+660; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187° 50'09" e de 1.018,45 m até o vértice SV-M-0005, de coordenadas N 7.492.311,68m e E **516.423,47m**; deste segue com os seguintes azimutes e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof<sup>o</sup> Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

distâncias: 220°04'05" e de 1.578,73 m até o vértice SV-M-**0006**, de coordenadas **N 7.491.103,51m** e **E 515.407,25m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: **263°21'21**" e de **1.338,61m** até o vértice **SV-M-0007**, de coordenadas N 7.490.948,63m e E 514.077,62 m; deste segue com os seguintes azimutes a distâncias: 325°55'00" e de 1.536,01m até o vértice SV-M-0008, de coordenadas N 7.492.220,79m e E 513.216,84m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343°59'00" e de 1.564.02 SV-M-0009. de vértice coordenadas N **7.493.724,10m** e **E 512.785,30m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°46′ 35″ e de 2.459,01m até o vértice SV-M-0001, de coordenadas N 7.495.344,58m E 514.634,83 m; ponto inicial da descrição deste coordenadas aqui descritas estão perímetro. Todas as georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

- **ARTIGO 2º.-** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.
- **ARTIGO 3°.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 631, de 05 de junho de 2006.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof<sup>o</sup> Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de novembro de 2020

#### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

# Ver<sup>a</sup>. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON PRESIDENTE

## Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS VICE-PRESIDENTE

#### Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de 2020.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA